



ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO

PEC 66/2023

Estamos mobilizados contra as **maldades** da PEC 66/2023. Conta pela **ineficiência** do Governo não pode ser do Servidor!

O Senado Federal aprovou, dia 14 de agosto, a **PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 66/2023**. A referida proposta prevê novos parcelamentos para as dívidas previdenciárias dos municípios, além de limites para pagamento de precatórios. Após **forte pressão**, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o parecer do relator Darci de Matos (PSD-SC) na terça, 29 de outubro, e suprimiu o artigo 1º, que criava uma nova "Reforma da Previdência". Ainda assim, temos de permanecer atentos, pois mudanças podem vir em **prejuízo aos Servidores**.

ENTENDA O CASO

Inicialmente, a PEC tratava de um "**pacote de bondade**" para os estados e municípios. Mas, entre as "**bondades**" continha a desoneração previdenciária dos municípios até 150 mil habitantes, ou seja, essas cidades não teriam que passar ao Governo Federal o que arrecadam de previdência dos Servidores e muito menos a parte que eles **deveriam fazer a contrapartida**.

Já o parcelamento das dívidas previdenciárias poderá ocorrer em até 240 meses, isto é, os estados e municípios endividados terão **20 anos** para quitar os seus débitos.

Nesta PEC havia sido colocado um "**Jabuti**" colocando que automaticamente os Servidores municipais teriam que se inserir na mesma regra da previdência geral, ou até mesmo em regras mais rígidas, obrigando os municípios e estados a fazerem a regulamentação adequando as regras da previdência geral num prazo máximo de **18 meses**.

*“A **APOS** é contrária à **PEC 66/2023**, pelos retrocessos e violações aos direitos dos Servidores públicos distritais, estaduais e municipais desde o início. Começou errada desde o princípio e por isso combateremos com todas as forças”, pontua nossa vice-presidente **Renata Colhado**.*

A Reforma Geral da Previdência hoje, que vale para os Servidores federais e para os Servidores celetistas, passou a idade da aposentadoria de mulher de 55 para 62 anos, e dos homens de 60 para 65.

REDUÇÃO PARA REPASSE DE PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

Os municípios e estados têm que repassar por lei um valor do que arrecadam para quitar as suas dívidas. Entretanto, essa PEC reduz o valor que **os municípios são obrigados**, trazendo assim outro prejuízo. Se hoje um precatório leva cinco, seis, sete anos para pagar, com a redução será entre 10, 12, 15 anos para receber um precatório.

Inicialmente, a PEC tratava desses assuntos, e essa “bondade com os governadores e prefeitos” **gera redução na arrecadação** do Governo Federal e dificulta a conquista do tão sonhado déficit zero.

MUDANÇAS NA PEC

A mobilização e pressão dos Servidores foram fundamentais para alcançar eliminar a alteração na previdência. O novo relatório exclui também da PEC o art. 3º, com a definição do prazo de 18 meses para que estados e municípios promovessem alterações em seus regimes previdenciários “para prever, no mínimo, as mesmas regras do regime próprio de previdência social da União a que se refere o art. 40-A da Constituição Federal”.

*“Essa conta não é dos aposentados e nem dos Servidores da ativa. Hoje conquistamos avanços através da mobilização, mas ainda precisamos nos manter em luta! A **APOS** acompanha atenta a todo desenrolar da tramitação – até a derrubada desta PEC. Estamos vigilantes, pois sabemos dos perigos e ataques constantes aos direitos dos trabalhadores”, comenta nossa presidente **Luciana Bessa**.*